



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM*/SECSTM/GADIR/DPADI

PORTARIA Nº 10141

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (STM) (4224706), aprovado pelo [Ato Normativo nº 830](#), de 11 de março de 2025, bem como o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 829](#), de 10 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando DITIN (4233486), de 14 de março de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução da **Nota de Empenho 2025NE000182 (4220393)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e da Sociedade Empresária **LHB SANTOS LTDA.**, para a renovação de licenças de software de desenvolvimento PHPSTORM, incluindo assistente de IA e o direito de atualização do produto e serviços de suporte técnico, de acordo com o Processo SEI nº 017626/24-00.041:

| GESTOR | | | | |
|--|--|-------------|--|-------------|
| IANNE CARVALHO BARROS - Diretor da DITIN | | | | |
| FISCAIS | | | | |
| TITULARES | | | SUBSTITUTOS | |
| Demandante | DANILO RICARDO BONTEMPO DA SILVA DAMASCENO - Coordenador | CDESC/DITIN | HELDER PEREIRA SILVA - Chefe de Seção | SEGOV/DITIN |
| Técnico | HELDER PEREIRA SILVA - Chefe de Seção | SEGOV/DITIN | DANILO RICARDO BONTEMPO DA SILVA DAMASCENO - Coordenador | CDESC/DITIN |
| Administrativo | UBIRATA MUNIZ DA SILVA - Assistente III | SEGOV/DITIN | LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Assistente III | SEGOV/DITIN |

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 20/03/2025, às 11:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4237502** e o código CRC **E5924084**.